SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 30 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0317

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
C E R T I D Ã O

CERTIFICO, para fins de prova junto aos Órgãos competentes, que, em cumprimento ao que dispõem os art. 48, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000, foi publicado, em meio eletrônico, no site www.diariomunicipal.com.br, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 5º bimestre de 2011.

Aratuba 30 de novembro de 2011

JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Ana Márcia Martins de Araújo
Código Identificador:A8BDF557

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE-0212001 – SEDUC

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna público que no dia 09 de Dezembro 2011 às 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Severino Filho, nº. 257, Centro, nesta cidade, receberá propostas para contratação de empresa para locação de som, iluminação, palco, camarim, gerador de energia e banheiros químicos, para a realização de festas de termino de curso das escolas públicas municipais de General Sampaio, conforme descriminação no edital. MODALIDADE: CONVITE. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

General Sampaio, 29 de Novembro de 2011.

ANTONIO EDINALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:2C8D0AD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.
RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **LUIS JOSE DE LIMA NETO,** Secretário Adjunto, a importância de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), equivalente a 03(três) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE, nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2011, para participar de um Curso de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS em 18 de novembro de 2011.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:AC970825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2011 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). MANOEL TEXEIRA MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalente a 03(três) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE nos dias, 22 de novembro de 2011, acompanhando a paciente Rita Rodrigues Melo em tratamento de saúde no Hospital Geral, 23 de novembro de 2011 acompanhando o paciente Antonio Francisco para o Hospital Albert Sabin e no dia 24 de novembro de 2011 um paciente para o Hospital Geral.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS em 21 de novembro de 2011.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:BCB502D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2011 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 011/2003 de 30 de Maio de 2003.
RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **Tereza Maria Monteiro Vasconcelos,** Secretaria Adjunta, a importância de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 22 de novembro de 2011, para participar de uma Capacitação do NUCA – Núcleo de Desenvolvimento e Participação dos Adolescentes.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS em 21 de novembro de 2011.

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:2F79A77F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 596/2011 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Groaíras autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a incluir elementos de gastos em atividades já existentes no orçamento de 2011, bem como a conclusão de adutoras na Zona Rural**. (EMENDADO).**

0411.00.000.0000.0000 – SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE.
0411.20.000.0000.0000 – AGRICULTURA
0411.20.544.0000.0000 – RECURSOS HÍDRICOS
0411.20.544.0477.0000 – FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA
0411.20.544.0477.1011 – CONSTRUÇÃO E INTALAÇÃO DE ADUTORAS, POÇOS PROFUNDOS, CHAFARIZES E DESSALINIZADORES
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ---------- R$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para o financiamento dos programas de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam apontados os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, constante no orçamento para 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Lopes Matos
Código Identificador:935CE2EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2511.01/2011

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA** – AVISO DE LICITAÇÃO – **TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2511.01/2011.** A Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **15 de Dezembro de 2011**, às **08h:00m**, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Moisés Aarão, S/Nº, Centro, Ibiapina, Ceará, estará realizando Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, do Tipo **Menor Preço Global**, na forma da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à **Contratação de Empresa para Executar a Obra de Pavimentação em Pedra Tosca nos Distritos de Pindoba, Alto Lindo e Pejuaba do Município de Ibiapina**, tudo conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado anteriormente, no horário de 08h:00m às 14h:00m. Maiores informações na Sede da Comissão ou pelo telefone (88) 3653.1125. Jonas Saldanha Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ibiapina, Ceará, em 29 de Novembro de 2011.

JONAS SALDANHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:DEC8BF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2511.04/2011

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA** – AVISO DE LICITAÇÃO – **TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2511.04/2011.** A Secretaria de do Trabalho e Assistência Social através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **15 de Dezembro de 2011**, às **16h:00m**, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Moisés Aarão, S/Nº, Centro, Ibiapina, Ceará, estará realizando Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, do Tipo **Menor Preço Global**, na forma da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à **Contratação de Empresa para Executar a Obra de Construção do Prédio do Centro de Referência da Assistência Social da sede do Município de Ibiapina**, tudo conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação,

no endereço mencionado anteriormente, no horário de 08h:00m às 14h:00m. Maiores informações na Sede da Comissão ou pelo telefone (88) 3653.1125. Jonas Saldanha Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ibiapina, Ceará, em 29 de Novembro de 2011.

JONAS SALDANHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:7E629D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2511.03/2011

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA** – AVISO DE LICITAÇÃO – **TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2511.03/2011.** A Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **15 de Dezembro de 2011**, às **14h:00m**, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Moisés Aarão, S/Nº, Centro, Ibiapina, Ceará, estará realizando Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, do Tipo **Menor Preço Global**, na forma da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à **Contratação de Empresa para Executar a Obra de Construção de Praças nos Distritos de Pindoba e Paturi do Município de Ibiapina**, tudo conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado anteriormente, no horário de 08h:00m às 14h:00m. Maiores informações na Sede da Comissão ou pelo telefone (88) 3653.1125. Jonas Saldanha Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ibiapina, Ceará, em 29 de Novembro de 2011.

JONAS SALDANHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:E563BD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2511.02/2011

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA** – AVISO DE LICITAÇÃO – **TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2511.02/2011.** A Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **15 de Dezembro de 2011**, às **10h:00m**, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Moisés Aarão, S/Nº, Centro, Ibiapina, Ceará, estará realizando Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, do Tipo **Menor Preço Global**, na forma da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à **Contratação de Empresa para Executar a Obra de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas da sede do Município de Ibiapina**, tudo conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado anteriormente, no horário de 08h:00m às 14h:00m. Maiores informações na Sede da Comissão ou pelo telefone (88) 3653.1125. Jonas Saldanha Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ibiapina, Ceará, em 29 de Novembro de 2011.

JONAS SALDANHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:6E43506F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTOGRAFO DE LEI Nº 019/2011

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Paramoti.Faço saber que a Câmara Municipal de Paramoti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PARAMOTI para o exercício financeiro de 2012, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 – Lei Municipal No 620/2011, de 22 de junho de 2011, e do art. 165, § 5º da Constituição Federal, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, bem como a administração indireta;
II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, bem como a administração indireta.
Parágrafo Único - Constituem anexos e fazem parte desta lei:
I. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
II. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por unidades orçamentárias;
III. Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
IV. Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
V. Demonstrativo da Legislação das Receitas;
VI. Demonstrativo dos Programas de Trabalho, pelas Unidades Orçamentárias;
VII. Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
VIII. Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Ações;
IX. Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Vínculo de Recurso;
X. Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias e Funções;
XI. Relação de Projetos, Atividades e Operações Especiais;

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.
Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios, contribuições, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R$)
Receitas Correntes	25.664.000,00
Receita Tributária	720.000,00
Receita de Contribuições	250.000,00
Receita Patrimonial	170.000,00
Receita de Serviços	20.000,00
Transferências Correntes	24.440.000,00
Outras Receitas Correntes	64.000,00
Receitas de Capital	2.605.000,00
Operações de Crédito	300.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	2.280.000,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00
Deduções da Receita	-2.269.000,00
Dedução de Transferências Correntes	-2.269.000,00
TOTAL GERAL	26.000.000,00

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I. Orçamento Fiscal, em R$ 19.170.000,00 (dezenove milhões cento e setenta mil reais); e
II. Orçamento da Seguridade Social, em R$ 6.830.000,00 (seis milhões oitocentos e trinta e mil e reais).

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por órgãos, o desdobramento abaixo:

ÓRGÃO	VALOR (R$)
Câmara Municipal de Paramoti	830.000,00
Gabinete do Prefeito	854.000,00
Secretaria de Administração e Planejamento	776.000,00
Secretaria de Finanças	885.000,00
Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente	331.000,00
Secretaria de Infra-Estrutura	3.268.000,00
Secretaria de Esporte e Juventude	407.000,00
Secretaria de Saúde	5.127.500,00
Secretaria de Educação e Cultura	11.297.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	1.964.500,00
Reserva de Contingência	260.000,00
TOTAL GERAL	26.000.000,00

CAPÍTULO IV
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Classificação Orçamentária

Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Seção II
Da Autorização Para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I. Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1° e § 2º do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, até o limite da diferença entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2011;

II. Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentando o excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1° e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8o. parágrafo único, da Lei Complementar no. 101/2000;

III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo;

IV. Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitadas as condições estabelecidas nas Resoluções Nº. 40 e 43 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, atendidas as disposições contidas nos art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário e nominal, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2012.

Art. 11. Através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. Através de Decreto, até o dia 30 de dezembro de 2011, o Chefe do Poder Executivo estabelecerá o Detalhamento da Despesa Orçamentária para o exercício financeiro de 2012.

Art. 13. Através de Decreto, até o dia 30 de dezembro de 2011, o Chefe do Poder Executivo estabelecerá o Orçamento Criança e Adolescente.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2012, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 15. Revoga-se a partir de 31 de dezembro de 2011, a Lei Municipal No. 604/2010, de 28 de dezembro de 2010.

PLENÁRIO VEREADOR ITAÉRCIO FEIJÓ, em 29 de novembro de 2011.

ANTONIA TELVANIA FERREIRA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 015/2011

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:72E71BFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0512/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ DE LIMA**, ocupante do cargo de Presidente, 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município,** para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 25 de Novembro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:ED4ED21A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0513/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município,** para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 25 de Novembro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:5C715F68

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0514/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município,** para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 25 de Novembro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:22D763EA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0515/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município,** para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 25 de Novembro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:9E4E26E2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0516/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) FRANCISCO JOVERLAN SANTIAGO LIMA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município,** para

participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 25 de Novembro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:6CE881B0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0517/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) RAIMUNDO ALCIDES DE MATOS LIMA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município,** para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 25 de Novembro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:85140499

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0518/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) CLAUDIA MARIA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município,** para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 25 de Novembro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:4710B3DE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0519/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) FRANCISCA SILVEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município,** para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 25 de Novembro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:782608B7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0520/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de Vereador (a), 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede deste Município,** para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 25 de Novembro de 2011**, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas correrem por conta da dotação própria do vigente Orçamento.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de Novembro de 2011.

JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:0CB8052F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.018-2011-PPRP

A Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de São Benedito, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2011, na sala da Comissão de Pregões, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, dará PROSSEGUIMENTO ao PREGÃO PRESENCIAL N° 04.018/2011-PPRP para Seleção de empresa para o registro de preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Mais Educação da Seretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce, ficando assim cientes da obrigatoriedade da presença de todos os participantes.

São Benedito, 29 de Novembro de 2011.

RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da Comissão de Pregões

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:F2722D35



